

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2026

RESUMO DO CERTAME:

Inscrições: **24/02 a 24/03/2026**

Provas Objetivas: **19/04/2026**

Resultado Final do Concurso Público: **29/04/2026**

Nível de Escolaridade: **Técnico em Química**

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 001/2026**

O SAAE - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI**, entidade jurídica de direito público interno, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** visando à seleção de pessoal para os cargos constantes neste Edital, nos termos das Leis Municipais Vigentes, do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas para o **Cargo de Operador de Estação de Tratamento**. A validade do certame será de 02 (dois) anos sendo prorrogável uma única vez por igual período. A aprovação, por si só, não gera a obrigação imediata de contratação. O candidato aprovado possui expectativa de direito, o que significa que sua convocação está sujeita à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.2. DA EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A execução do Concurso Público é de responsabilidade do Instituto Concurserv, que deverá cumprir as cláusulas e condições estabelecidas em contrato com do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari. O Concurso Público de Provas estará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e acompanhamento do SAAE.

1.3. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Etapa	Descrição	Caráter
ÚNICA	PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

1.4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O atendimento aos candidatos será realizado exclusivamente pelos canais de suporte do Instituto Concurserv. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail institutoconcurserv@gmail.com ou via WhatsApp no número (75) 3199-6501.

2. DO CARGO, VAGAS, SALÁRIO E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Total de Vagas	Vaga Reservada para Afrodescendentes e Indígenas	Requisitos	Remuneração	Jornada de Trabalho
Operador de Estação de Tratamento	04	01	Ensino Médio com Curso Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química (CRQ) + CNH B	R\$ 3.656,58 e Auxílio Alimentação no Valor de R\$: 600,00	12 horas de trabalho por 36 horas de descanso

2.1. As vagas reservadas para Afrodescendentes e Indígenas são preenchidas de acordo com a proporção estabelecida na legislação. Se não houver candidatos aprovados para essas cotas, as vagas serão revertidas para a **Ampla Concorrência**.

2.1.2. Para concorrer o candidato deverá informar no ato da inscrição a reserva que deseja assinalando a opção correspondente.

2.1.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a **Afrodescendentes e Indígenas** deverá, obrigatoriamente, enviar um vídeo de Autodeclaração durante o período de inscrições, em conformidade com a opção assinalada no formulário de inscrição.

2.1.4. A avaliação do vídeo enviado será realizada pela banca examinadora do Concurso Público a fim de analisar a Autodeclaração do candidato conforme informado no ato da inscrição.

2.1.5. O resultado será divulgado no site do Instituto Concurserv, www.institutoconcurserv.selecao.net.br conforme cronograma do Concurso Público.

2.1.6. O candidato que tiver sua Autodeclaração indeferida poderá interpor recurso contra o resultado, no período divulgado no anexo II (cronograma) deste Edital, no prazo estabelecido.

2.1.7. Para análise do recurso interposto será designada equipe pela banca examinadora a fim de reavaliar o vídeo enviado pelo candidato no prazo apresentado no anexo II deste Edital.

2.1.8. O candidato que, mesmo após recurso, tiver sua Autodeclaração indeferida, não será eliminado do certame, sendo automaticamente remanejado para concorrer à vaga de ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2. Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação.

3.3. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5. Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital no ato da convocação para a contratação, mediante confirmação de exame médico admissional.

3.6. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para contratação e exercício do cargo, inclusive registro ativo no órgão de classe competente.

3.7. Ser aprovado em todas as etapas do Concurso Público.

3.8. Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para contratação.

3.9. Apresentar todos os documentos constantes na convocação, conforme legislação vigente.

3.10. Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

3.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

3.12. Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

3.13 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos, e funções, ressalvados os casos contidos nas

alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

3.14. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

3.15 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental no prazo de 05 (cinco) anos;

3.16. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3.17 Caso não seja comprovado o preenchimento de todos os requisitos básicos exigidos para contratação, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. ANTES DE SE INSCREVER:

4.1.1. Leia o Edital Completo: sua inscrição é um acordo tácito de que você leu e aceitou todas as regras e condições. Não será possível alegar desconhecimento posteriormente.

4.1.2. Verifique os Requisitos: certifique-se de que você cumpre todos os requisitos para o cargo.

4.2. COMO SE INSCREVER:

4.2.1. Acesse o Site: a inscrição deverá ser feita **exclusivamente pela internet** no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br a partir do dia **24/02/2026** até as **23h59** do dia **24/03/2026**.

4.2.2. Preencha o Formulário: certifique-se de preencher corretamente os dados.

4.2.3. Confirme e Imprima: leia e aceite o requerimento de inscrição, transmita os dados e imprima o comprovante final.

4.3. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO:

4.3.1. Dados Corretos e Verdadeiros: o candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição. A empresa organizadora pode desclassificar qualquer candidato que forneça informações incompletas, incorretas ou falsas.

4.3.2. Problemas Técnicos: a empresa organizadora, **Instituto Concurserv**, não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir sua inscrição. Isso inclui falhas de internet, queda de energia ou qualquer outro problema com seu computador.

4.3.3. Caso necessite de atendimento especial para a realização das provas, o candidato deverá formalizar a solicitação mediante o preenchimento do **Anexo IV**, disponível neste Edital, e enviar através da Área do Candidato no endereço eletrônico www.institutoconcurservelecao.net.br.

4.3.4. O candidato poderá solicitar o **cancelamento de sua inscrição** a qualquer momento, desde que dentro do período oficial estabelecido para as inscrições. Decorrido esse prazo, a inscrição será considerada definitiva e não admitirá alterações ou desistências com efeitos administrativos.

4.4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.4.1. A inscrição terá o valor de **R\$ 49,70** (Quarenta e nove reais e setenta centavos).

4.5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. O candidato poderá solicitar a Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição no período de **24/02/2026 a 25/02/2026**.

4.5.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.488/09 e alterações posteriores, **HAVERÁ ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO)** do valor da taxa de inscrição às seguintes categorias:

I – Redução de 50%:

- a)** Estudantes regularmente matriculados;
- b)** no ensino fundamental ou médio;
- c)** curso pré-vestibular;
- d)** curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- e)** aos que percebem remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados;

II – Isenção da taxa:

- a)** aos hipossuficientes, assim considerados aqueles que não podem arcar com os custos da inscrição sem prejuízo próprio e de sua família.

4.5.3. Para a concessão dos benefícios de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das categorias acima deverá seguir o mesmo

procedimento descrito nos **itens 4.2.1 e 4.2.2**, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinado para tanto a sua condição de beneficiário.

4.5.4 A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato.

4.5.5 O candidato deverá fazer o **UPLOAD** da documentação no momento da inscrição, no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

4.5.6. O candidato deverá anexar os documentos, conforme sua solicitação:

I – No caso de estudante:

- a) Documento de identidade – RG e CPF;
- b) Certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II – No caso de desempregado ou empregado que recebe até 02 (dois) salários mínimos:

- a) Documento de Identidade – RG e CPF;
- b) Comprovante de renda ou de condição de desemprego, tais como: holerites e declaração de empregador, cópia de carnês de INSS em caso de profissional autônomo, Carteira e Previdência Social, dentre outros correlatos capazes de demonstrar a sua situação.

III – No caso de hipossuficiente:

- a) Documento de Identidade – RG e CPF;
- b) Declaração de hipossuficiência;

4.5.7. Não serão aceitos em nenhuma hipótese a entrega ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma Previsto de Atividades, nem a utilização de outros meios que não estejam de acordo com o disciplinado por este edital.

4.5.8. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos órgãos de assistência social do município, consulta ao CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como demais órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção/redução da taxa de inscrição.

4.5.9 O Candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às

penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do concurso, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.5.10. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

4.5.11. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

4.5.12 A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a admissão do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

4.5.13 A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo IV) fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.5.14. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento.

4.5.15. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar a área do candidato no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br, para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.

4.5.16. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso da Empresa INSTITUTO CONCURSERV, por meios disponíveis no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br.

4.5.17. Nos casos em que a isenção permaneça INDEFERIDA após recurso, o candidato deverá pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluir sua inscrição.

4.5.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, bem como os respectivos recursos, que serão expedidas através de editais a serem divulgados no site www.institutoconcursev.selecao.net.br. Em conformidade com o ANEXO I – Cronograma Previsto de Atividades deste Edital. A empresa INSTITUTO CONCURSERV não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

5. DOS LOCAIS DE PROVA

5.1. As provas objetivas serão realizadas no município de **Capivari** na data e horário especificados no item 6 deste Edital.

5.2. O Instituto Concurserv e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari não se responsabilizam pelos custos de transporte, hospedagem ou outras despesas do candidato, sendo recomendável que o mesmo esteja atento às publicações oficiais para saber o seu local de prova.

5.3. Os locais de realização das provas Objetivas serão divulgados apenas através de Edital publicado no site do www.institutoconcursev.selecao.net.br

5.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Eliminatórias e Classificatórias)

CARGO	DATA E HORÁRIO
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	19/04/2026 – 08h30 às 11h30

6.1. DA ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES:

Manhã – Abertura 07h30 – Fechamento 08h00.

Início da aplicação: 08h30.

6.1.1. O cronograma descrito nos itens 6 e 6.1 seguirá o horário oficial de Brasília.

6.2. O candidato somente poderá fazer a prova munido de um documento oficial/original de identificação, com foto. Não será aceita nenhuma cópia de documento, mesmo que autenticada.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Componentes	Quantidade de Questões	Peso por questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Pontuação Geral			100 pontos

7.2. As provas serão compostas por **40 (quarenta) questões objetivas** sendo de **Conhecimentos Gerais** (Língua Portuguesa e Matemática) e **Conhecimentos Específicos**, cada uma com **04 (quatro) alternativas** (de "A" a "D"), sendo apenas uma delas correta.

7.3. Será considerado eliminado do certamente o candidato que somar menos de **60 pontos** no conjunto de provas mencionadas no quadro do item 7.1, não podendo obter nota zero em nenhum dos componentes desse item.

7.4. Os Conteúdos Programáticos constam no anexo II deste Edital.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. DAS CANDIDATAS LACTANTES

8.1.1. Procedimentos para Amamentação: A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá declarar a condição de lactante no formulário de inscrição e seguir as orientações abaixo:

- a) **Acompanhante Obrigatório:** A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que será o responsável pela guarda da criança em sala reservada.

- b) **Ausência de Acompanhante:** A candidata que não apresentar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de prova, ficando impossibilitada de realizar o exame.
- c) **Responsabilidade de Guarda:** O INSTITUTO CONCURSERV não disponibilizará cuidadores ou acompanhantes para a guarda de crianças.
- d) **Local de Amamentação:** O ato de amamentar ocorrerá em sala reservada exclusiva, conforme determinação da coordenação local.
- e) **Protocolo de Fiscalização:** Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal de prova, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.
- f) **Compensação de Tempo:** O tempo despendido na amamentação será revertido em favor da candidata para a conclusão da prova, com limite máximo de **1 (uma) hora** de compensação.

8.2. DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

8.2.1. Solicitação: O (a) candidato (a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo **Nome Social** (identidade de gênero com a qual se identifica e é reconhecido (a) socialmente) deverá solicitar esta condição no ato da inscrição.

8.2.2. Comprovação: É necessário realizar o envio eletrônico de documentos comprobatórios que motivem a solicitação, conforme os critérios estabelecidos no **item 4.4.7**.

8.2.3. Publicações Oficiais: Todas as listas e publicações oficiais referentes aos candidatos (as) que obtiverem o deferimento do pedido serão realizadas utilizando-se exclusivamente o Nome Social.

8.3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.3.1. Solicitação: O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las no ato da inscrição. É obrigatório o envio eletrônico (conforme item **4.4.7**) do **laudo médico** que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência expressa ao código **CID-10**, a provável causa da deficiência e o **Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial)**. As condições disponíveis incluem:

- a) **Prova Ampliada:** Impressa com fonte e imagens em tamanho maior, destinada a candidatos com baixa visão.

- b) **Prova em Braille:** Transcrita em sistema de relevo para candidatos com cegueira.
- c) **Auxílio Ledor:** Profissional capacitado para realizar a leitura da prova (indicado para pessoas com deficiência visual, intelectual, autismo, TDAH ou dislexia).
- d) **Auxílio Transcrição:** Profissional para preenchimento do cartão-resposta para candidatos impossibilitados de escrever.
- e) **Intérprete de Libras:** Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais para candidatos com deficiência auditiva.
- f) **Sala Especial:** Espaço destinado a candidatos que necessitem de condições isoladas (uso de ledor, transcritor, prova em Braille ou por questões de saúde infectocontagiosa).
- g) **Sala de Fácil Acesso:** Local com acessibilidade arquitetônica para pessoas com mobilidade reduzida, permanente ou temporária.
- h) **Espaço para Cadeirante:** Mobiliário e local de prova adaptados para o uso de cadeira de rodas.
- i) **Tempo Adicional:** Concessão de 1 (uma) hora extra para a realização da prova, mediante recomendação médica específica e fundamentada no laudo enviado.

8.4. Da Função de Jurado

8.4.1. Critério de Desempate: O candidato que exerceu a função de jurado entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital poderá utilizar tal condição como critério de desempate. Para isso, deverá declarar a informação no ato da inscrição e realizar o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (certidões ou declarações públicas), conforme item 16.3 alínea “e”.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor de tinta azul ou preta e com documento de identidade original.

9.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (Somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais (somente o modelo novo, com foto).

9.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

9.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

9.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, às súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

9.6. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

9.7. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

9.8. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

9.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

9.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

9.11. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não são permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- r) ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

9.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

9.13.1. No dia de realização das provas, o Instituto Concurserv poderá submeter os Candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.14. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

9.15. O candidato deverá transcrever as respostas da prova Objetiva para o Cartão de Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.16. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

9.16.1. O candidato poderá levar o caderno de questões após decorridos 02h30min. (duas horas e trinta minutos) de prova.

9.17. As Provas, os Resultados e os demais atos do Concurso Público, serão disponibilizados no endereço www.institutoconcurserv.selecao.net.br

9.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.

9.19. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.

9.20. Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

9.21. O Instituto Concurserv e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

9.22. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo Instituto Concurserv a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.23. Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de eliminação do Concurso Público.

9.24. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Capivari – SP, o Instituto Concurserv reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda as provas serem aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

10. DO CARGO

10.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Opera uma estação de tratamento de água e/ou esgoto, realizando as tarefas de limpeza, dosagem de produtos químicos e análise nas diversas fases do processo, manipulando os equipamentos, incluindo bombas de captação e recalque.

10.1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Opera equipamentos e dosadores de ETEs;
- b) Controla a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas;
- c) Verifica o funcionamento dos equipamentos das ETEs, comunicando a chefia imediata sobre as falhas que não tenha condições de resolver;
- d) Preenche formulários de controle inerentes as estações de Tratamentos;
- e) Controla estoques bem como confere a qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores das ETEs;

- f) Executa serviços de conservação e manutenção de ETEs;
- g) Controla a entrada de água, abrindo ou fechando válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer reservatórios;
- h) Efetua o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de produtos químicos com a finalidade de garantir a potabilidade da água;
- i) Separa as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a completa depuração da água;
- j) Bombeia a água depurada, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- k) Controla o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicados do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- l) Efetua a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
- m) Conduz veículos da Autarquia na locomoção entre ambientes de trabalho, se necessário;
- n) Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

11. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

11.1. O resultado da prova Objetiva será divulgado conforme o anexo I do cronograma deste Edital.

11.2. Para questões deixadas em branco será atribuída a nota 0 (zero).

11.3. A nota final do candidato será a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

11.4. Na divulgação dos resultados, constarão os candidatos **aprovados/classificados**.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas etapas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo e localidade para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso), até a data da prova Objetiva;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.1 deste Edital;

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) impugnação do Edital;
- b) indeferimento da isenção de pagamento de inscrição;
- c) indeferimento das inscrições;
- d) resultado da Autodeclaração (candidatos concorrentes à vaga de Afrodescendentes e Indígenas);
- e) gabarito preliminar;
- f) resultado preliminar do Concurso Público;

13.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

13.1.2. O período para envio compreenderá das **08h00 do primeiro dia útil até às 23h59 (horário de Brasília)** do segundo dia útil através do endereço eletrônico: www.institutoconcurserv.selecao.net.br, na área do candidato.

13.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento rigoroso das publicações e decisões passíveis de recurso, mediante consulta regular ao site endereço eletrônico www.institutoconcurserv.selecao.net.br, sob pena de preclusão do direito recursal por perda de prazo.

13.2. Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto Concurserv – www.institutoconcurserv.selecao.net.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

13.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

13.2.2. Os recursos interpostos deverão observar as seguintes determinações, sob pena de indeferimento:

13.2.3. Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e baseada em fundamentação teórica ou legal;

13.2.4. Devem referir-se especificamente ao objeto do questionamento, de forma clara e objetiva.

13.2.5. Para situação mencionada no item 13.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.3. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais on-line”.

13.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 17.1 deste Edital.

13.5. Caso ocorra alteração no resultado oficial, seja de ofício pela banca examinadora ou em virtude de provimento de recurso, será publicada uma nova lista com as classificações atualizadas.

13.6. No que se refere ao item 13.1.2, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise,

alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.7. Na ocorrência do disposto nos itens 13.5 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

13.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de resultado definitivo.

13.9. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Concurse, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

14.1. A homologação do Resultado Final do Concurso Público será feita por ato da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, mediante publicação no Diário Oficial deste Município.

14.2. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município e no site www.institutoconcurse.selecao.net.br sendo esses os meios oficiais de comunicação dos atos do certame, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados.

14.2.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de convocação será considerado eliminado do Concurso Público, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

14.2.2. O não pronunciamento do candidato interessado no prazo estipulado no Edital de Convocação será interpretado como desistência da vaga, sendo ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari excluí-lo do Concurso Público.

14.2.3. Só poderá ser empossado aquele que, em inspeção médica, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

14.3. O Resultado Final do Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de convocação e nomeação seguindo a

rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato condicionada ao interesse público, à necessidade e à disponibilidade financeira da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari- SP dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.4. A nomeação fica condicionada à aprovação no exame admissional, aos requisitos do item 3 deste Edital e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.4.1. O candidato que não atender, no ato da convocação para nomeação, aos requisitos deste Edital será automaticamente excluído do Concurso Público e perderá seu direito à vaga.

14.5. Os candidatos aprovados, nos termos deste Edital, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos nesta lista durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para nomeação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari.

14.6. No caso de desistência formal da convocação para nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aprovados, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Concurso Público.

14.7. É facultado ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista deste Edital, outros documentos, com base legal, que forem necessários.

14.8. A convocação e nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas à candidatos afrodescendentes ou indígenas.

14.9. Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência em virtude de o quantitativo oferecido neste edital ser insuficiente para a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) previsto na legislação vigente. Contudo, caso surjam novas vagas durante a validade deste processo seletivo que permitam a aplicação da cota, estas serão destinadas aos candidatos aprovados na lista específica de PcD, respeitando-se a ordem de classificação.

14.10. O Resultado Final deste Concurso Público será feito em 02 (duas) listas por cargo, a saber:

- a) resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos afrodescendentes ou indígenas;
- b) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **afrodescendentes ou indígenas**;

14.11. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado nos endereços eletrônicos www.institutoconcurserv.selecao.net.br e no Diário Oficial do Município da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari e Diário Oficial do Município de Capivari.

15. DA POSSE/ADMISSÃO

15.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino);
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- j) apresentar certidão criminal negativa e atualizada da Justiça Estadual e Federal de seu domicílio;
- k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.
- m) possuir disponibilidade para atender às necessidades do órgão requisitante, podendo o trabalho ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- n) não ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para a admissão, conforme a Lei Complementar 152/2015.

15.2. O candidato aprova se tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do Instituto Concurserv - www.institutoconcurserv.selecao.net.br.

16.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas/fases.

16.3. O Instituto Concurserv e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

16.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do Instituto Concurserv - www.institutoconcurserv.selecao.net.br e no Diário Oficial do Município de SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari.

16.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.6. O Instituto Concurserv e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.7. Não serão fornecidas provas relativas a seleções anteriores.

16.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 4.2.2 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.10. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao Instituto Concurserv, e após a homologação, junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari.

16.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

16.12. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público, que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

16.13. O Instituto Concurserv e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.14. Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do Concurso Público, pode ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.

16.15. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

16.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente Instituto Concurserv e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.17. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo I deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

16.18. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Concurserv por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone **(75) 3199-6501** ou pelo e-mail: insitutoconkurserv@gmail.com de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h.

16.19. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Capivari - SP, 18 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA REGO
SUPERINTENDENTE – SAAE CAPIVARI

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTO
18/02/2026	Publicação do Edital
19 e 20/02/2026	Impugnação do Edital
24/02/2026	Início das Inscrições
24 e 25/02/2026	Solicitação de Isenção de Pagamento das Inscrições
04/03/2026	Resultado das Isenções Solicitadas
05/03/2026	Interposição de Recursos contra Resultado das Isenções solicitadas
11/03/2026	Resultado final das Solicitações de Isenções de pagamentos
24/03/2026	Final das Inscrições
30/03/2026	Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, Avaliação da Autodeclaração e Atendimento Especial
31/03 e 01/04/2026	Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições Homologadas, Avaliação da Autodeclaração e Atendimento Especial
03/04/2026	Resultado Final das Inscrições Homologadas, Avaliação da Autodeclaração e Atendimento Especial
12/04/2026	Divulgação dos locais de prova
19/04/2026	Realização da Prova Objetiva
20/04/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar Provas Objetivas
21 e 22/04/2026	Interposição de Recursos contra gabarito preliminar
27/04/2026	Divulgação do Gabarito Definitivo
29/04/2026	Resultado Final do Concurso Público

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa: 1.Leitura e interpretação de textos complexos; 2. Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos); 3.Regras do novo acordo ortográfico; 4.Emprego do sinal indicativo de crase; 5. Pontuação; 6. Concordância verbal e nomina; 7. Coesão e coerência; 8.Variação linguística; 9.Ortografia Oficial; 10. Acentuação gráfica; 11. Emprego dos porquês.

Matemática: 1.Número naturais, inteiros e racionais; 2.Figuras geométricas; 3.Sistema de números decimais; 4.Cálculo de porcentagem simples e composta; 5.Regra de três; 6.Razão e Proporção; 7.Equação do 1º grau.

Conhecimentos Específicos:

Química; Aplicações; Condições; Consumo; Contaminação; Preparação; Tecnologia; Segurança no trabalho; Equipamentos; Acessórios; Relacionamento interpessoal. Variáveis aplicadas à caracterização da água bruta e monitoramento de ETA: pH; Temperatura; Condutividade; Sólidos (Totais, Suspensos e Dissolvidos); Turbidez Cor real e Cor aparente; Dureza/Sulfatos/Cloretos; Ferro/Manganês; Flúor; Cloro Variáveis aplicadas à caracterização do esgoto e monitoramento de ETE: pH; Temperatura; Oxigênio Dissolvido; Sólidos (totais, suspensão, frações fixa e volátil, sedimentáveis, teor, IVL) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); Demanda Química de Oxigênio (DQO); Série Nitrogenada: Nitrogênio Total Kjeldahl (NTK); Nitrogênio amoniacal; Nitrito; Nitrato; Fósforo: Total Solúvel (ortofosfato).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 01/2026

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito sob o nº _____, candidato ao cargo de _____, apresento recurso administrativo contra a decisão referente à etapa de:

() Inscrição / Homologação () Prova Discursiva () Prova Didática () Prova de Títulos / Barema

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: *(Expor com clareza os argumentos e a base legal que contestam a decisão oficial)*

DOCUMENTOS ANEXOS: Para fundamentar esta contestação, encaminho os seguintes documentos:

1. _____
2. _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENDIMENTO ESPECIAL	MARQUE COM UM “X”
Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.	
Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva.	
Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas.	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	
j) outras solicitações:	

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso **Público SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari**, que o (a) Senhor(a)

_____, portador(a)

do documento de identidade nº _____ e CPF nº

_____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s):

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Múltipla () TEA () Outras:

Código Internacional de Doenças (CID-10): _____.

Descrição do Comprometimento: O diagnóstico resulta no comprometimento das seguintes funções e estruturas do corpo:

limitações no Desempenho de Atividades: Apresenta, ainda, as seguintes limitações no desempenho de atividades e restrições de participação:

Causa Provável da Deficiência:

_____.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Eu, _____, (nome completo), portador (a) do NIS nº _____ (nº do NIS) e da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____ (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

O candidato acima identificado, fundamentado na Lei Municipal nº 3.488/2009, no Decreto nº 5.432/2010 e nas demais normas vigentes, vem respeitosamente solicitar:

(Marque apenas a opção desejada):

REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA INSCRIÇÃO, por se enquadrar como:

- ☐ Estudante (Ensino Médio, Graduação ou Pós-graduação).
- ☐ Desempregado.
- ☐ Trabalhador com remuneração mensal de até 2 (dois) salários mínimos.

ISENÇÃO TOTAL DO VALOR DA INSCRIÇÃO, por se enquadrar como:

- ☐ Doador regular de sangue (mínimo de 6 meses).
- ☐ Candidato hipossuficiente.

Declaro estar ciente de que devo anexar a este requerimento a documentação comprobatória exigida pelo edital para a modalidade selecionada (comprovante de matrícula, CTPS, declaração de hipossuficiência ou certificado de doação de sangue).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local e Data.

Assinatura do Candidato (a)